

Época 2016 | 2017



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL



UEFA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU

REGULAMENTO DO CURSO

[CURSO DE TREINADORES DE FUTEBOL]

[UEFA “B”]



ÍNDICE

A. IDENTIFICAÇÃO	3
1. ORGANIZAÇÃO	3
2. DATA DE REALIZAÇÃO	3
3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO.....	4
4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO	5
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
6. ESTRUTURA CURRICULAR	9
7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS.....	11
8. ASSIDUIDADE	11
9. AVALIAÇÃO	12
10. SEGURO	16
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Futebol de Viseu

Departamento: Futebol e Formação

Local: Avenida José Relvas - Fontelo

Código Postal: 3500-143 Viseu

Telemóvel: 968 600 024

Telefone: 232 424 859

Fax: 232 424 574

E-mail: geral.afv@fpf.pt * tecnico.afv@fpf.pt

1. ORGANIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futebol **UEFA “B”**, serão organizados pela Associação de Futebol de Viseu, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. DATA DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futebol **UEFA “B”**, decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – Formação Geral, Formação Específica e Formação Prática (Estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso decorrerá na sede da A. F. Viseu, decorrendo as aulas teóricas no auditório da A. F. Viseu (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas em instalações desportivas a designar.

Tem a previsão de início e final, para as seguintes datas:

Formação Geral (Grau II):

- De 01 março a 13 de abril de 2017.

Formação Específica (Grau II):

- De 28 abril a 27junho 2017.

Formação Prática (Estágio) (Grau II):

- Uma Época Desportiva 2017/2018 (800 horas).

3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO | HORÁRIO

O Curso decorrerá na sede da A. F. Viseu, decorrendo as aulas teóricas no auditório da A. F. Viseu (ou outro espaço a definir) e as aulas práticas nas instalações desportivas abaixo indicadas ou outras a designar.

FORMAÇÃO GERAL	
UNIDADES	LOCAL
Psicologia do Desporto Pedagogia do Desporto Teoria e Metodologia do Treino Desportivo Ética e Deontologia Profissional Luta contra a Dopagem Fisiologia do Exercício Biomecânica do Desporto Nutrição, Treino e Competição Traumatologia do Desporto Desporto para Pessoas com Deficiência	Auditório da A. F. Viseu (teórica)

FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
UNIDADES	LOCAL
Metodologia do Treino do Futebol Técnico-Tática Capacidades Motoras do Futebol Psicologia Aplicada ao Futebol Arbitragem e Leis de Jogo Gestão e Organização do Futebol	Auditório da A. F. Viseu (teórica)
Metodologia do Treino do Futebol Técnico-Tática Capacidades Motoras do Futebol	Campo 1º de Maio (relva sintética) Campo Alves Madeira (relva natural) Instituto Politécnico de Viseu (relva natural)

A Cerimónia de abertura realizar-se-á no dia **6.Março.2017 pelas 20H00**, no Auditório da A. F. Viseu, seguindo em anexo (**anexo**) o Cronograma / Calendário do Curso em epígrafe, contendo as **datas e horas por Disciplinas/Unidades de Formação**

Poderão ser utilizados outros dias da semana, de acordo com as necessidades de organização geral do curso.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições (início e terminus), são divulgadas em Comunicado Oficial, estas podem ser efetuadas na secretaria da sede da A. F. Viseu ou via Portal A. F. Viseu (www.afviseu.org), no entanto, esta modalidade requer o comprovativo de pagamento e toda a documentação necessária. A listagem final dos candidatos será divulgada no site da A. F. Viseu em data definida em Comunicado Oficial.

4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

- i) Formação Geral** – 125,00 € (cento e vinte e cinco euros);
- ii) Formação Específica** – 600,00 € (seiscentos euros);
- iii) Formação Prática (Estágio)** – 125,00 € (cento e vinte e cinco euros).

4.4. A taxa de inscrição pode ser efetuada na sua totalidade, aquando da entrega da respetiva ficha de inscrição ou a emissão de três (3) cheques nas seguintes condições:

- i) 1º Cheque** no valor de **300,00 €** (trezentos euros) no ato da inscrição;
- ii) 2º Cheque** no valor de **350,00 €** (trezentos e cinquenta euros), para 30.mai.2017;
- iii) 3º Cheque** no valor de **200,00 €** (duzentos euros), para 30.julho.2017;

4.5. Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- i) Possuir o Curso UEFA “C” Raízes da carreira de Treinador(a) de Futebol ou equivalente;**
- ii) Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;**

iii) Ser detentor(a) do Título/Cédula Profissional de Treinador(a) de Futebol de Grau I;

4.5. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos (as)**, os (as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no **ponto 5** deste regulamento. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 20 candidatos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas **últimas 4 épocas**:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa profissional (I Liga Profissional), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;

2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**II Liga Profissional**);

3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;

4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**Campeonato Portugal**)

5. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

6. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;

7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão de Juniores A;
8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futebol Feminino;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão Juniores A;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;
11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis);
12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores C (Iniciados);
13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
16. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebol 11) da Associação de Futebol administradora do Curso;
17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;

20. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
21. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
22. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
23. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebol 7) da Associação de Futebol administradora do Curso;
24. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
25. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
26. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
27. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
28. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
29. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;

30. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;

31. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;

32. Outros Treinadores que se encontrem em atividade no período indicado;

33. Restantes candidatos.

5.2. Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

1. Número de épocas desportivas como treinador
2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos
3. Média final obtida na avaliação do Curso UEFA “C” – Raízes (I Nível/Grau I).

5.3. Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. Formação Geral – 63 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 hora

6.2. Formação Específica – 125 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	30 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	30 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

6.3. Estágio – 800 horas (uma época desportiva)

A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol;
- (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
- (3) consagre regulamentação específica da modalidade;
- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

O estágio será unicamente realizado em competições de “Futebol 11”, designadamente nos diferentes escalões masculinos de Juniores, nos campeonatos de seniores das associações distritais e regionais, no Campeonato Nacional de Seniores ou em equipas femininas do Campeonato de Promoção e do Campeonato Nacional.

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1. Aulas decorrerão nos locais referidos neste regulamento, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes e no final de cada aula**, junto do secretariado do Curso.

7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, **devendo ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4. Todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do Curso.

7.5. Reprodução de imagens e sons

i) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

ii) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1. O curso funciona em regime presencial.

8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	6 horas

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	13 horas

c) Estágio – 800 horas (uma época desportiva), 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.



9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20 valores. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	Trabalho grupo/individual Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	Trabalhos temas definidos com pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito.
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	Teste Escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito.
Fisiologia do Exercício (FE)	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (proj. protocolo avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto (TD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação.

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	8
Pedagogia do Desporto (PED)	5
Fisiologia do Exercício (FE)	4
Psicologia do Desporto (PSIC)	4
Biomecânica do Desporto (BD)	3
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	2
Traumatologia do Desporto (TD)	2
Luta contra a Dopagem (LCD)	2
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	1
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = (TM \times 8) + (PED \times 5) + (FE \times 4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD$$

32

9.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Metodologia do Treino do Futebol (MTF)	Teste escrito ou oral Teste escrito e avaliação prática
Técnico-Tática Teste (TT)	Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	Teste escrito, análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto a avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \underline{\underline{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}}$$

14

c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção do curso.

e) O cumprimento de todas as tarefas avaliativas das disciplinas/unidades formativas de TT/MTF é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} \times 3 + \text{Exame Prático} \times 4 + \text{Análise de jogos} \times 1}{8}$$

f) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido – um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

9.4. Formação Prática (Estágio)

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10. SEGURO

Recomenda-se que cada formando seja detentor de um seguro de acidentes pessoais válido para o tempo de frequência do curso. A Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Viseu não se responsabilizam por qualquer tipo de acidente ocorrido com os formandos durante os três períodos do curso, seja o mesmo decorrente ou não das aulas práticas e/ou teóricas ou ainda da condução de sessões de treino do estágio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- i) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- ii) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- iii) Diploma UEFA “Basic”/Grau II, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

Viseu, 06 fevereiro 2017
Gabinete de Futebol e Formação